



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 361/ 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras a criação de incentivos fiscais e apoio logístico para empresas e iniciativas que realizem a coleta, tratamento e destinação adequada de resíduos especiais, tais como lixo eletrônico, óleo de cozinha usado, pilhas, baterias e materiais similares.

JUSTIFICATIVA

Os resíduos especiais, quando descartados de forma inadequada, representam riscos significativos ao meio ambiente e à saúde pública, em razão do potencial de contaminação do solo, da água e do ar. Apesar disso, a coleta e a destinação correta desses materiais ainda enfrentam dificuldades operacionais e econômicas, o que limita a atuação de empresas especializadas nesse segmento.

A concessão de incentivos fiscais ou de apoio logístico por parte do Poder Público pode estimular a atuação dessas empresas, ampliar a rede de coleta e facilitar o acesso da população a serviços adequados para o descarte desses resíduos. Além disso, essa medida contribui para a redução do descarte irregular, fortalece a economia circular e promove práticas ambientalmente responsáveis.

O incentivo a iniciativas voltadas à gestão adequada de resíduos especiais está alinhado aos princípios da sustentabilidade, da proteção ambiental e da responsabilidade compartilhada, previstos na legislação ambiental vigente.

Diante do exposto, a presente Indicação visa fomentar soluções eficazes para o manejo de resíduos especiais no município, beneficiando o meio ambiente, a saúde pública e a coletividade.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador